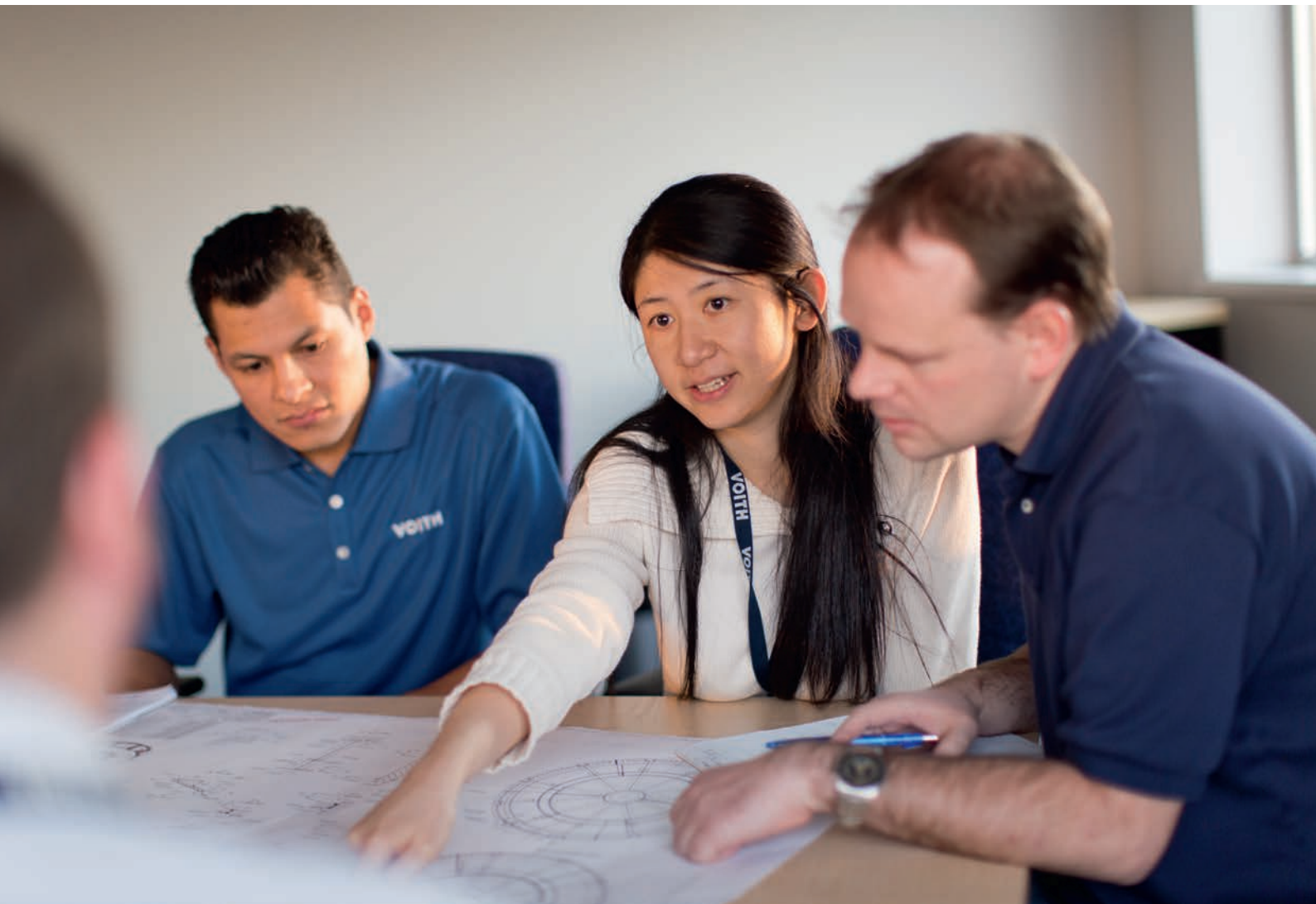


# Código de Conduta do grupo de empresas Voith Código de Conduta





# Índice

---

|   |          |
|---|----------|
| <b>Princípio da Gerência</b>                        | <b>4</b> |
| <b>Agir em conformidade com os valores da Voith</b> |          |

---

|  |          |
|--|----------|
| <b>1. Introdução e explicação dos princípios</b> | <b>6</b> |
|--|----------|

---

|   |   |
|---|---|
| <b>2. Conduta em relação aos parceiros comerciais e ao público em geral</b> | <b>8</b>  |
| 2.1   | Concorrência leal                                 |
| 2.1.1   | Acordos, cartéis e não-concorrência               |
| 2.1.2   | Direito em matéria de contratos                   |
| 2.1.3   | Corrupção e suborno                               |
| 2.1.3.1   | Oferta e concessão de vantagens                   |
| 2.1.3.2   | Exigência e aceitação de vantagens                |
| 2.1.3.3   | Doações e patrocínios                             |
| 2.2   | Seleção de fornecedores e prestadores de serviços |
| 2.3   | Conduta em relação ao público em geral            |
| 2.3.1   | Lavagem de dinheiro                               |
| 2.3.2   | Controle de exportações                           |
| 2.3.3   | Direitos e encargos                               |

---

|   |   |
|---|---|
| <b>3. Gerência e colaboradores na Voith</b> | <b>12</b>   |
| 3.1   | Cultura de gerência e de confiança                                  |
| 3.2   | Condições justas de trabalho  |
| 3.3   | Prevenção de conflitos de interesses                                |
| 3.3.1                                       | Segundo emprego   |
| 3.3.2                                       | Atividades político-partidárias                                     |
| 3.4   | Proteção de bens  |
| 3.5   | Patentes, direitos de propriedade industrial                        |
| 3.6   | Tratamento de informações   |
| 3.6.1                                       | Sigilo  |
| 3.6.2                                       | Proteção de dados e segurança da informação                         |
| 3.6.3                                       | Informação privilegiada   |
| 3.6.4                                       | Apresentação correta de relatórios                                  |
| 3.7   | Segurança no trabalho, saúde, proteção ambiental e sustentabilidade |
| 3.8   | Qualidade   |

---

|   |           |
|---|-----------|
| <b>4. Tratamento respeitoso, tolerância e igualdade de oportunidade</b> | <b>15</b> |
|---|-----------|

---

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>5. Implementação do Código de Conduta</b> | <b>16</b>                 |
| 5.1  | Organização de Compliance |
| 5.2  | Aconselhamento            |
| 5.3  | Reclamações e informações |
| 5.4  | Disposições de execução   |

# Agir em conformidade com os valores da Voith

Prezados Voithianos e Voithianas,

Já no ano de 1927, a Voith assumia os seguintes princípios comerciais: "Nas relações comerciais aplicam-se a moral, a decência e a honestidade. Um comportamento incorreto por parte de qualquer parceiro ou da concorrência não nos dá o direito de nos desviar deste princípio comercial."

Este conceito até hoje é parte integrante e indissociável dos nossos valores Voith e, conseqüentemente, as diretrizes para todas as nossas ações. Os valores Voith caracterizam a nossa relação com parceiros comerciais, clientes, fornecedores e colaboradores e também com nossos sócios, a família Voith. A integridade de todos os Voithianos é a base da confiança que justifica a nossa boa reputação nas relações comerciais.

Estamos convictos de que o respeito e a preservação dos valores Voith são e continuarão sendo a base do nosso sucesso.

Em compromisso com estes princípios comerciais Voith, já inserimos, há muitos anos, normas e procedimentos na nossa empresa que garantem a publicidade de tais princípios. Estas normas e procedimentos são continuamente e adaptados de acordo com a atualização da respectiva legislação. As normas estão acessíveis a todos os colegas na intranet, juntamente com inúmeros procedimentos do programa de Compliance da Voith.

Na Voith, o Comitê de Conformidade foi criado para desenvolver e implementar o programa de Compliance. Este Comitê é, entre outros, responsável por apoiar as empresas do Grupo Voith, as equipes de gerentes, os Compliance Officers e os colaboradores na consolidação dos princípios de Compliance, auxiliando na interpretação do Código e avaliando e tomando as providências sobre os casos suspeitos relatados.

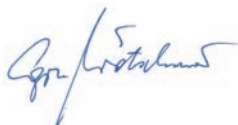
Agir em conformidade com os valores Voith é sempre uma tarefa e responsabilidade de cada colaborador, o que é de particular importância para a Diretoria do Grupo. Esperamos que cada uma das nossas gerências siga e transmita estes valores, sendo simultaneamente a primeira pessoa de contato dos colaboradores nas questões relacionadas ao tema.

Neste contexto, destacamos expressamente que crimes como corrupção e suborno, entre outros, são puníveis, tanto nas relações comerciais nacionais como internacionais, quer seja perante funcionários públicos ou privados, nos termos do Direito Penal alemão e na maior parte dos outros países, inclusive no Brasil. Qualquer colaborador que viole esta norma não expõe apenas ele próprio a um elevado risco de ser processado criminalmente, mas prejudica também massivamente os interesses e reputação da Voith, bem como a de todos os Voithianos.

Por esse motivo, como Diretoria do Grupo, não toleramos na Voith qualquer tipo de suborno, corrupção, formação de cartel, discriminação ou qualquer outra forma de infração contra os nossos valores fundamentais. Se, ainda assim, ocorrerem violações destas normas fundamentais, iremos apurá-las e puni-las rigorosamente. O mesmo se aplica às violações das regras de decência e confiança confiável mantidas pela Voith.



Dr. Toralf Haag  
(Presidente da Diretoria  
do Grupo)



Egon Krätschmer  
(Diretor Finance & Controlling)



Dr. Stefan Kampmann  
(Diretor Técnico)



Andreas Endters  
(Diretor Voith Paper)



Uwe Wehnhardt  
(Diretor Voith Hydro)



Cornelius Weitzmann  
(Diretor Voith Turbo)

# 1

## Introdução e explicação dos princípios

**A confiança dos nossos clientes, acionistas, colaboradores e do público em geral na nossa empresa depende, crucialmente, do comportamento de cada colaborador. A base desta confiança é o respeito permanente pelo Direito e pela Lei, bem como por todas as nossas normas internas (Compliance).**

---

**A implementação da Compliance só pode ser feita se todos os colaboradores cumprirem igualmente as regras deste Código de Conduta.**

---

A Voith está consciente da sua responsabilidade perante a sociedade e age em função disso. Reconhecemos a corresponsabilidade da empresa e dos nossos colaboradores no bem comum. Por isso, com este Código de Conduta, a Voith sintetizou as normas obrigatórias mais importantes que se aplicam globalmente a todos os colaboradores da Voith, dando continuidade à cultura de honestidade e decência que há muito é praticada na Voith. Simultaneamente, a Voith fornece a cada colaborador, com este Código de Conduta, diretrizes que têm como objetivo auxiliá-lo em suas ações autorresponsáveis, orientadas para o bem da empresa. Esta autorresponsabilidade é, simultaneamente, um direito e um dever. Cada colaborador é, na sua área de atuação, responsável pela conformidade do seu comportamento com base nas normas estipuladas neste Código de Conduta. Exigimos das nossas gerências, devido ao cargo que ocupam, que não comuniquem estas normas apenas como um protocolo, mas que eles próprios as sigam e as exijam seu cumprimento de seus colaboradores. As nossas gerências são as primeiras pessoas de contato dos colaboradores em todas as questões relacionadas ao presente Código de Conduta.

Este Código de Conduta e as normas aqui apresentadas são parte do sistema de gestão de riscos objetivo de proteger a Voith e também cada um de seus colaboradores. O código descreve um padrão mínimo que é, através de complementações regionais, adaptado aos rigorosos requisitos locais e aos hábitos culturais. Caso a Voith tenha emitido diretivas separadas para o Grupo Voith em relação a temas específicos, além deste Código de Conduta, as mesmas também serão aplicáveis como disposições de execução. As diretivas atuais do Grupo estão disponíveis para todos os colaboradores na página da intranet na seção “Diretivas de Grupo”.

---

**Este código, incluindo as diretivas de grupo nele mencionadas, é obrigatório para todos os colaboradores da Voith.**

---

Este código, incluindo todas as diretivas de grupo nele citadas, é obrigatório e válido globalmente para todos os colaboradores do grupo de empresas Voith. No entanto, a Voith espera que todas as outras pessoas que exerçam atividades na empresa (por exemplo, estagiários, consultores) também respeitem este código.

Os regulamentos presentes no Código são aplicáveis, exclusivamente, na relação entre as empresas do Grupo Voith e seus colaboradores, não podendo, em qualquer hipótese, tais disposições serem utilizadas como base para qualquer direito de terceiros.

Em caso de dúvida, a decisão caberá ao Comitê de Compliance.



# 2

## Conduta em relação aos parceiros comerciais e ao público em geral

Os nossos clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais esperam também, além da qualidade dos nossos produtos e serviços, um elevado profissionalismo e integridade absoluta nas relações mantidas com eles. Por esse motivo, a regularidade, a honestidade e a transparência são pontos cruciais de cada comunicação e de todas as relações contratuais. Também procedemos sempre conforme a lei em relação ao público em geral.

### 2.1 Concorrência leal

---

**A Voith reconhece a livre concorrência. Violações ao direito da concorrência limitam a livre concorrência. Sendo, assim, não toleradas pela Voith.**

---

A Voith respeita os direitos da concorrência leal e apoia todos os esforços para promover um mercado livre e uma concorrência aberta em níveis nacional e internacional. A Voith renuncia, portanto, a qualquer contrato que possa ser obtido através de violação das leis aplicáveis.

#### 2.1.1 Acordos, cartéis e não-concorrência

Todos os colaboradores são obrigados a respeitar as leis contra as restrições à concorrência. Por este motivo, é proibido fazer acordos formais ou informais com concorrentes que tenham como finalidade impedir a livre concorrência ou causem ilegalmente seu impedimento. O mesmo se aplica a comportamentos acordados de forma deliberada e implícita. Assim, não são permitidas, entre concorrentes, sobretudo divisões com base em áreas ou clientes, além de acordos e transmissão de informações relativas a preços, relações de fornecimento, condições, capacidades, cotas de mercado, margens, custos, informações especiais sobre clientes, bem como conteúdos de ofertas ou comportamentos decorrentes das ofertas.

Enquanto a Voith possuir uma posição de liderança no mercado, ela não pode se aproveitar dessa posição de forma ilícita.

Quaisquer acordos que se pretenda realizar com concorrentes devem ser previamente apresentados ao departamento jurídico competente para verificação e ao Diretor Financeiro da respectiva divisão do Grupo Voith para efeitos de autorização. Caso o departamento jurídico seja da opinião de que o acordo em questão não pode ser realizado, não pode ser dada autorização pelo respectivo Diretor Financeiro. Neste caso, o assunto deverá ser entregue ao Comitê de Compliance.

#### 2.1.2 Direito em matéria de contratos

Nos seus esforços para obter contratos públicos e privados, a Voith cumpre a legislação aplicável em matéria de contratos. Elaboramos nossas ofertas para clientes públicos e privados com informações verdadeiras e completas e garantimos a transparência total. Não proporcionamos nenhuma vantagem injusta.



### 2.1.3 Corrupção e suborno

A Voith não tolera qualquer forma de corrupção ou suborno. Todas as atividades comerciais relacionadas à empresa devem ser conduzidas por um espírito de honestidade e responsabilidade.

#### 2.1.3.1 Oferta e concessão de vantagens

Para a concorrência, apostamos na qualidade e na capacidade de nossos produtos e serviços. Por esse motivo, são proibidos todos e quaisquer acordos ou acordos acessórios na intenção de fornecer concessão direta ou indireta de vantagens, em favor de determinadas pessoas ou organizações, relacionadas à intermediação, concessão, autorização, fornecimento, processamento ou pagamento de pedidos. Isso se aplica, sobretudo, a todos os acordos com parceiros comerciais, seus colaboradores ou funcionários públicos e também com quaisquer terceiros. O mesmo se aplica a vantagens relacionadas a processos administrativos. Vantagens proibidas podem, por exemplo, ser constituídas por gratificações em dinheiro ou espécie. A concessão de vantagens a uma pessoa também pode ser proibida, se só conferir indiretamente uma vantagem a essa mesma pessoa; essa vantagem indireta pode existir, por exemplo, no caso de uma gratificação a um familiar dessa pessoa ou no caso de benefícios (por exemplo, doações) a outros terceiros, através dos quais essa mesma pessoa recebe uma vantagem sob a forma de uma melhoria da sua posição social ou política.

Presentes e convites só são permitidos se forem medidos de tal forma que, pelo seu valor, quadro financeiro ou qualquer outro aspecto, não sejam adequados para influenciar inadmissivelmente as ações ou decisões do receptor ou não possam colocá-lo em uma posição de dependência obrigatória. No caso de convites para eventos, deve-se também considerar que o evento deverá ser de caráter comercial habitual e ser adequado quanto ao tipo e dimensão e, ainda, ter um caráter profissional inequívoco. Sobretudo, no caso de funcionários públicos, deve ser aplicado um critério rigoroso. Presentes em dinheiro são proibidos em qualquer caso. As especificidades são regidas por uma diretiva de Grupo.

Gratificações sob a forma de comissões ou qualquer outro tipo de pagamentos a terceiros, sobretudo representantes, corretores, consultores ou outros intermediadores, devem ser feitas em proporção adequada e compreensível em relação a sua atividade. Estas gratificações devem ser dimensionadas de modo que não se possa supor que tenham sido utilizadas para contornar os regulamentos existentes para a concessão de vantagens proibidas. Acordos com representantes, corretores, consultores e outros intermediadores, incluindo todas as alterações posteriores, devem ser integralmente oficializados por escrito e devem obrigar a parte contratada a respeitar sempre os princípios supra mencionados e a não efetuar subornos. As especificidades são regidas por uma diretiva de Grupo.

---

**Corrupção e suborno não são tolerados pela Voith.**

---

---

**Sob nenhuma circunstância, as decisões de nossos parceiros comerciais podem ser influenciadas por presentes ou convites.**

---

---

**Todas as gratificações pagas pela Voith devem ser razoáveis e compreensíveis em termos de causa e valor.**

---

# 2

---

**Os colaboradores da Voith só podem aceitar presentes ocasionais de valor irrelevante em relações comerciais. Presentes em dinheiro são sempre proibidos.**

---

**Na Voith, doações são sempre feitas de maneira transparente e para organizações e instituições com boa reputação.**

---

## 2.1.3.2 Exigência e aceitação de vantagens

Presentes de parceiros comerciais são habituais de forma limitada, mas podem prejudicar a reputação da nossa empresa ou originar conflitos de interesses. Por este motivo, os nossos colaboradores estão estritamente proibidos de exigir ou aceitar vantagens pessoais como, por exemplo, serviços, convites inadequados para si mesmo, para pessoas próximas ou instituições. Constituem exceções, por exemplo, presentes ocasionais de valor irrelevante. Presentes em dinheiro não são tolerados sob quaisquer circunstâncias. Qualquer oferta de presentes ou vantagens além destas devem ser recusadas e comunicadas ao superior hierárquico. Além disso, aplicam-se as normas supramencionadas no ponto.

## 2.1.3.3 Doações e patrocínios

A Voith recebe pedidos de doações de um grande número de organizações e instituições. Nesse aspecto, as doações são realizadas de forma transparente, o que significa que o receptor e a destinação da doação devem ser conhecidos. Não são permitidos pagamentos para contas privadas. Não são efetuadas doações para organizações que prejudiquem a reputação da empresa. Na concessão de doações, deve ainda ser assegurado que são cumpridas as normas supramencionadas nos pontos 2.1.3.1. e 2.1.3.2. Isso se aplica, sobretudo, a doações efetuadas na proximidade temporal e material de pedidos. Doações de qualquer tipo a partidos políticos são legalmente proibidas no Brasil.

No caso dos patrocínios, é necessário considerar que deve haver uma relação adequada entre o apoio e a contraprestação acordada.

As especificidades são regidas por uma diretiva de Grupo.

## 2.2 Seleção de fornecedores e prestadores de serviços

A Voith verifica todas as ofertas de seus fornecedores de forma justa e imparcial. A verificação, decisão, concessão e processamento de um pedido devem ocorrer rigorosamente seguindo critérios objetivos e de forma transparente. É proibido o favorecimento ou impedimento desleal de fornecedores.

Na escolha dos parceiros comerciais, a Voith exige que o parceiro também respeite os valores mencionados neste código. A violação por um parceiro pode causar o fim da relação comercial.

## 2.3 Conduta em relação ao público em geral

Procedemos conforme a lei em todas as ações em relação ao público em geral. Isso se aplica taxativamente para todos os requisitos legais conforme segue:

### 2.3.1 Lavagem de dinheiro

Por lavagem de dinheiro entende-se o encobrimento da origem de recursos financeiros e outros bens provenientes de atividades criminosas (por exemplo, subornos ou terrorismo), ao inseri-los no ciclo financeiro e econômico legal. A Voith rejeita qualquer forma de lavagem de dinheiro, não tem participação nestas atividades e toma as medidas adequadas para evitar ser envolvida indevidamente em atividades ilegais desta natureza.

Todos os colaboradores que são solicitados a realizar transações financeiras incomuns, em particular aquelas que envolvem a utilização de grandes quantidades de dinheiro, que podem dar origem a suspeitas de lavagem de dinheiro, bem como comportamentos suspeitos por parte de clientes, consultores e parceiros comerciais, devem ser verificados pelos responsáveis de Compliance ou pelo Departamento Jurídico do grupo, em caso de dúvida.

### 2.3.2 Controle de exportações

A Voith é uma empresa global. Em nossas atividades existentes, bem como no desenvolvimento de novos mercados, as disposições e regulamentos de comércio exterior aplicáveis para controles de importação e exportação, bem como os embargos econômicos aplicáveis, devem ser cumpridos. A Voith usa procedimentos e processos adequados para garantir a conformidade com os regulamentos acima mencionados, que não se aplicam apenas a bens que estão fisicamente disponíveis, mas que também dizem respeito a informações, tecnologias, e serviços e seguros. É necessário verificar em cada transação com ligações internacionais diretas ou indiretas a existência de uma interdição ou de um requisito de autorização. As especificidades são regidas por uma diretiva de Grupo.

### 2.3.3 Direitos e encargos

Como uma empresa global, a Voith está sujeita às leis fiscais de vários países. Para a Voith, é normal cumprir as obrigações fiscais no âmbito das leis aplicáveis e, portanto, também cumprir a responsabilidade social de uma empresa. Infrações das obrigações fiscais prejudicam a nossa boa reputação e comprometem a confiança de nossos clientes, fornecedores e outros parceiros comerciais, bem como de nossos proprietários e colaboradores. Além disso, existem também riscos financeiros consideráveis na forma de impostos atrasados e sanções e o risco de consequências penais para os colaboradores responsáveis.

---

**A Voith toma as medidas necessárias para prevenir a lavagem de dinheiro.**

---

---

**Controles de exportação reduzem o risco dos produtos Voith ou tecnologias Voith caírem em mãos erradas.**

---

---

**A Voith cumpre as suas obrigações fiscais.**

---

# 3

## Gerência e colaboradores na Voith

**Um alto nível de motivação e produtividade e também o tratamento respeitoso de nossos funcionários são igualmente indispensáveis para o sucesso empresarial sustentável. O sucesso econômico da Voith só pode ser garantido através de nossos colaboradores de todo o mundo.**

---

**Na Voith, a gerência assume um papel exemplar.**

---

---

**As decisões empresariais são tomadas exclusivamente no interesse da empresa e não devem ser influenciadas por interesses privados ou pessoais.**

---

### 3.1 Cultura de gerência e de confiança

Todo colaborador é obrigado a aderir a este código, pelo qual nossos gestores, em particular, devem agir de forma a dar bons exemplos. Estes são, na sua respectiva área, responsáveis pela não ocorrência de violações a este código que poderiam ter sido evitadas ou dificultadas através de uma supervisão adequada.

### 3.2 Condições justas de trabalho

A Voith oferece a seus colaboradores uma remuneração adequada e condições justas de trabalho que respeitam todos os requisitos legais. Repudiamos qualquer impedimento da representação de interesses legítimos de trabalhadores.

### 3.3 Prevenção de conflitos de interesses

É importante para a Voith que não ocorram conflitos de interesses ou a falta de lealdade entre seus colaboradores durante a sua atividade a serviço da empresa. Tais conflitos podem surgir, por exemplo, durante negócios entre empresas da Voith e colaboradores ou membros de sua família. Estes negócios devem ser sempre apresentados ao superior hierárquico antes de sua conclusão.

#### 3.3.1 Segundo emprego

Um segundo emprego remunerado deve ser previamente autorizado por escrito pelo departamento pessoal.

#### 3.3.2 Atividades político-partidárias

A Voith não tem participação em atividades político-partidárias. No entanto, nenhum colaborador será impedido de, no seu tempo livre, participar, de forma razoável, de processos políticos. Apoiamos expressamente o compromisso cívico e social, bem como de caridade e social de nossos colaboradores. Os colaboradores ativos neste âmbito o fazem enquanto pessoas privadas. Entretanto, deve ocorrer sempre de forma a excluir quaisquer conflitos de interesses com assuntos relacionados à empresa.

### 3.4 Proteção de bens

A Voith exige de seus colaboradores que protejam os bens materiais e imateriais da empresa. Dos bens fazem parte, entre outros, imóveis, recursos de operação, estoque, títulos e dinheiro em caixa, equipamentos e materiais de escritório, sistemas de informação e software. Violações legais como fraude, roubo, peculato e lavagem de dinheiro serão processadas. As especificidades são regidas por uma diretiva de Grupo.

Todas as instalações e equipamentos só podem ser utilizados para finalidades profissionais relacionadas à empresa, se o seu uso privado não for expressamente permitido. Na utilização da Internet, deve ser respeitada a proibição de consultas e transmissão de informações que incitem o ódio contra grupos sociais ou pessoas associadas a estes, à glorificação da violência ou a outros crimes ou que tenham conteúdos ofensivos.

### 3.5 Patentes, direitos de propriedade industrial

O desenvolvimento contínuo de tecnologia própria, através de invenções e melhorias no nosso know-how, é de importância decisiva para a conservação da competitividade. A proteção da nossa tecnologia através de direitos de propriedade industrial, como patentes, direitos de marcas e know-how, é, por este motivo, de importância cada vez maior.

Por esse motivo, nenhum colaborador pode transmitir novos conhecimentos ou segredos internos da empresa, sob qualquer forma, a terceiros não autorizados. Qualquer colaborador deve respeitar os direitos de propriedade válidos de terceiros. Nenhum colaborador pode se apropriar ou fazer uso dos segredos de terceiros.

As especificidades são regidas por uma diretiva de Grupo.

### 3.6 Tratamento de informações

Para o tratamento de informações internas, estabelecemos como condição o zelo e cuidados apropriados. As diretivas de grupo regulam os detalhes do manuseio responsável e identificação de know-how e informações confidenciais (por exemplo, criptografia e identificação).

#### 3.6.1 Sigilo

Deve ser guardado sigilo relativamente a assuntos internos que não sejam de conhecimento público. Isso também se aplica a invenções e outros conhecimentos. Estes elementos constituem a base para um sucesso duradouro e a garantia para o futuro do Grupo Voith. Por esse motivo, nenhum colaborador pode transmitir novos conhecimentos ou segredos internos da empresa, sob qualquer forma, a terceiros. Isso também é válido depois de encerrada a relação de trabalho.

---

**É um dever de todos os colaboradores proteger bens e informações operacionais da empresa.**

---

---

**A proteção de nossa propriedade intelectual é de extrema importância.**

---

# 3

---

**Para a Voith, a proteção de dados não é apenas um requisito legal, mas uma expressão de conduta honesta e justa para com os colaboradores e parceiros comerciais.**

---

---

**Segurança no trabalho, saúde e proteção ambiental constituem uma mais valia para os colaboradores, para a empresa e para o meio ambiente.**

---

---

**A qualidade de nossos produtos e serviços é a base do nosso sucesso. Portanto, vale a pena protegê-lo.**

---

## **3.6.2 Proteção de dados e segurança da informação**

O intercâmbio eletrônico de informações em nível mundial é condição essencial para a eficiência dos colaboradores e para o sucesso comercial em geral. Às vantagens da comunicação eletrônica estão, contudo, associados os riscos relacionados à proteção e à segurança dos dados. É um objetivo empresarial declarado proteger os direitos pessoais dos colaboradores e de todos os parceiros comerciais. Para isso, a Voith garante que o nível de proteção de dados é adequado em todo o mundo e conforme com a lei aplicável. Por esse motivo, documentos e suportes de dados da empresa devem ser sempre protegidos contra o acesso por parte de terceiros. A prevenção eficaz destes riscos é tanto de responsabilidade da gerência, como também de cada um, sendo uma parte integrante importante da gestão da tecnologia de informação.

Os detalhes encontram-se na diretiva de Grupo.

## **3.6.3 Informação privilegiada**

É proibido o favorecimento pessoal ou de outros através do uso de conhecimentos internos da empresa. O mesmo se aplica à transmissão indevida de tal informação privilegiada.

## **3.6.4 Apresentação correta de relatórios**

Os colaboradores são obrigados, tanto na apresentação de relatórios internos como também externos, a fornecer declarações verdadeiras verbais e escritas. É proibida qualquer manipulação de conteúdos.

## **3.7 Segurança no trabalho, saúde, proteção ambiental e sustentabilidade**

A proteção da vida e da saúde de todos os colaboradores e tratamento responsável de recursos e poluentes são pontos que a Voith obviamente respeita. É dever de todos os colaboradores evitar perigos para pessoas no local de trabalho, manter reduzidas as ações que possam causar danos ao meio ambiente e utilizar os recursos de forma econômica. No desenvolvimento e fabricação de nossos produtos, nos orientamos pelos princípios da sustentabilidade e compatibilidade ambiental.

Os detalhes encontram-se na diretiva de Grupo.

## **3.8 Qualidade**

O sucesso dos nossos produtos e serviços no mercado está indissociavelmente ligado à qualidade dos mesmos: Impomos a todos os colaboradores elevadas exigências no que diz respeito à criatividade, aptidão e diligência, mostrando assim a clientes e terceiros nossos elevados padrões.

Não toleramos comportamentos deliberados ou negligentes que tenham como consequência a redução da nossa qualidade.

# Tratamento respeitoso, tolerância e igualdade de oportunidade

# 4

A Voith respeita os direitos fundamentais do homem em todo o mundo. Enquanto grupo de atividades globais, trabalhamos com colaboradores e parceiros comerciais de diferentes nacionalidades, culturas e mentalidades. Um tratamento sempre respeitoso e educado com todos os nossos colaboradores e parceiros comerciais é para nós um dado adquirido. Portanto, respeitamos a dignidade pessoal e os direitos pessoais de cada indivíduo e não toleramos qualquer tipo de tratamento diferenciado ilegal (discriminação), assédio ou humilhação. Não toleramos, sobretudo, discriminações com base na origem étnica, no sexo, na religião ou ideologia, na orientação política, em deficiências, na idade ou na orientação sexual. Rejeitamos qualquer forma de trabalho forçado ou infantil.

---

**A Voith respeita os direitos fundamentais do homem em todo o mundo.**

---



# 5

## Implementação do Código de Conduta

### 5.1 Organização de Compliance

A Voith criou um Comitê de Compliance. Sua tarefa é desenvolver e implementar o programa de Compliance da Voith.

Segundo a organização de gestão de riscos da Voith, no nível das divisões do Grupo Voith, cabe também aos Diretores Financeiros, enquanto responsáveis por Compliance, a função de pessoas de contato e de implementação do Código de Conduta. Os responsáveis pelo Compliance são nomeados para as empresas e unidades operacionais individuais da Voith, pelo Diretor Financeiro da divisão corporativa responsável.

### 5.2 Aconselhamento

A Voith disponibiliza aos colaboradores informações e meios auxiliares adequados para ajudá-los a evitar eventuais violações de leis e deste Código de Conduta. Isso inclui, sobretudo, treinamentos sobre determinados temas e em áreas de risco selecionadas. Se, apesar disso, persistirem dúvidas, cada colaborador poderá dirigi-las ao Diretor Financeiro da sua empresa, unidade operativa ou divisão, ao Departamento Jurídico ou pessoal competente ou aos membros do Comitê de Compliance. Adicionalmente, a Voith criou um Help-Desk para responder tais questões. Os respectivos dados de contato e outras informações importantes sobre o tema Compliance encontram-se na página inicial da Voith e na página "Compliance" da intranet da Voith.

### 5.3 Reclamações e informações

Cada colaborador tem a possibilidade e o direito de comunicar à Voith violações ou suspeitas de violação ao Código de Conduta. A pessoa de contato para tais comunicações é, de escolha do colaborador, podendo ser: o seu superior hierárquico direto, o colaborador por ele responsável do departamento pessoal, o Diretor Financeiro de sua empresa ou unidade operativa, o Diretor Financeiro da divisão ou qualquer um dos membros do Comitê de Compliance. Relatos de casos suspeitos também podem ser enviados para o Help-Desk. Os dados necessários para entrar em contato com estas pessoas serão disponibilizados a todos os colaboradores de forma apropriada, entre outros, através da página inicial da Voith e da página "Compliance" da intranet da Voith.

O colaborador que, com base em referências concretas, tenha em boa-fé chegado à conclusão de que existe ou poderia existir uma violação ao Código de Conduta e que faça uso do seu direito de comunicar tal violação ou suspeita à Voith, não deve esperar quaisquer retaliações vindas deste ato. A Voith irá, em cada caso particular, e quando necessário, tomar as medidas adequadas para proteger o colaborador que fez a comunicação. Quando possível e legalmente permitido, a Voith tratará com confidencialidade a identidade dos colaboradores que comunicarem uma violação ou suspeita de violação ao Código de Conduta. O mesmo se aplica à identidade dos colaboradores que cooperarem no esclarecimento das violações ao Código de Conduta ou da suspeita de tal ato.

---

**Todos que levantam reclamações de boa-fé não precisam temer qualquer medida prejudicial.**

---



## 5.4 Disposições de execução

A Voith decretará outras disposições para execução relativas a outros temas selecionados deste Código de Conduta. Estes irão tratar e descrever questões relacionadas a dúvidas e procedimentos de consentimento.

O Código de Conduta (Code of Conduct) do grupo de empresas Voith está publicado em vários idiomas. Em caso de variações ou de alguma discrepância entre as versões nos vários idiomas, prevalece sempre o texto alemão.

A fim de melhorar a legibilidade do presente Código de Conduta, tentamos nos abster de utilizar tanto a forma masculina, como outras formas, na ausência de uma forma neutra em termos de gênero. Por conseguinte, as formas masculinas escolhidas aplicam-se também, sem restrições, aos outros gêneros.

A versão mais atual se encontra na internet em [www.voith.com/compliance](http://www.voith.com/compliance).



A implementação da Compliance só pode ser feita se todos os colaboradores cumprirem igualmente as regras deste Código de Conduta.

Para a Voith, a proteção de dados não é apenas um requisito legal, mas uma expressão de conduta honesta e justa para com os colaboradores e parceiros comerciais.

**A Voith reconhece a livre concorrência. Violações ao direito da concorrência limitam a livre concorrência. Sendo, assim, não toleradas pela Voith.**

Sob nenhuma circunstância, as decisões de nossos parceiros comerciais podem ser influenciadas por presentes ou convites.

As decisões empresariais são tomadas exclusivamente no interesse da empresa e não devem ser influenciadas por interesses privados ou pessoais.

**Este código, incluindo as diretivas de grupo nele mencionadas, é obrigatório para todos os colaboradores da Voith.**

Todos que levantam reclamações de boa-fé não precisam temer qualquer medida prejudicial.

Na Voith, doações são sempre feitas de maneira transparente e para organizações e instituições com boa reputação.

**Na Voith, a gerência assume um papel exemplar.**

A qualidade de nossos produtos e serviços é a base do nosso sucesso. Portanto, vale a pena protegê-lo.

Os colaboradores da Voith só podem aceitar presentes ocasionais de valor irrelevante em relações comerciais. Presentes em dinheiro são sempre proibidos.

A Voith toma as medidas necessárias para prevenir a lavagem de dinheiro.

Segurança no trabalho, saúde e proteção ambiental constituem uma mais valia para os colaboradores, para a empresa e para o meio ambiente.

A Voith respeita os direitos fundamentais do homem em todo o mundo.

É um dever de todos os colaboradores proteger bens e informações operacionais da empresa.

Corrupção e suborno não são tolerados pela Voith.

Controles de exportação reduzem o risco dos produtos Voith ou tecnologias Voith caírem nas mãos erradas.

A Voith cumpre as suas obrigações fiscais.

A Voith respeita os direitos fundamentais do homem em todo o mundo.

A proteção de nossa propriedade intelectual é de extrema importância.

Voith GmbH & Co. KGaA  
Compliance Committee  
St. Poeltener Str. 43  
89522 Heidenheim, Alemanha

Contato:  
Tel. +49 7321 37-6218  
[compliance@voith.com](mailto:compliance@voith.com)

**VOITH**